



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Resolução CPSMCAM Nº 03/2022, de 08 de Junho de 2022. Assunto: Regulamenta a deliberação da Assembleia Geral do CPSMCAM sobre a execução do Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais dos empregos públicos da área assistencial Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva e para o Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino de Aguiar, unidades integrantes do CPSMCAM, descritos na minuta de Edital nº 001/2022 anexo a esta Resolução, conforme previsto no Estatuto desta entidade, para atuarem neste Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral na Ata de nº 003/2022, lavrada na data de 08 de junho de 2022, e tendo em vista ao disposto no Art. 26, VI, Art. 60, Art. 64 e Art. 65, parágrafo único, todos do Estatuto do CPSMCAM, bem como no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e com os regramentos da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Resolve: Art. 1º - Fica autorizado o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM a realizar Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais da área assistencial da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva e do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino de Aguiar, unidades integrantes do CPSMCAM, descritos na minuta de Edital CPSMCAM Nº 001/2022 anexo desta Resolução, conforme previsão no Estatuto desta entidade. Art. 2º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM acompanhará o certame diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Pública Simplificada pela Procuradoria Jurídica deste Consórcio Público. Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, situada na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica de Camocim, Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim - CE, e constará de 2 (duas) fases seguintes: I - 1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório. II - 2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter, apenas, classificatório. § 1º - Todas as condições de realização do referido certame serão especificadas minuciosamente nos Editais CPSMCAM Nº 001/2022. § 2º - O Presidente do CPSMCAM homologará o resultado final do processo seletivo por meio de Resolução ou através de Ato de Homologação, possuindo validade o mesmo pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos. § 3º - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição. § 4º - Os contratados temporariamente exercerão as funções de emprego público, bem como terão suas remunerações fixadas de maneira individualizada para cada emprego no Anexo I do Edital CPSMCAM nº 001/2022. Art. 4º - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista. Art. 5º - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social. Art. 6º - As contratações temporárias terão prazo de 02 (dois) anos, podendo haver uma única prorrogação por igual período. Art. 7º - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado; III - pela extinção do consórcio. § 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. § 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. **Sebastião Sotero Veras - Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 2604.01/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE PISTOLA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/PT 107.6808-13/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR. Após avaliação do recurso interposto pelas empresas D.A.L. MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI contra a fase de habilitação da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar documentação em desconformidade com o edital, posição acompanhada por ato do Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. Dossês franqueados para vistas no endereço Av. São João, 75 - centro, Santana do Acaraú. Abertura das propostas de Preço será dia 5 de julho de 2022, às 15:30h, no endereço retromencionado. Santana do Acaraú - CE, 30 de junho de 2022. **Daniel Márcio Camilo do Nascimento** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. As Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto e Desenvolvimento Agrário, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 2022.03.28.001, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. PERP/020222.01/SF, gerenciado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pires Ferreira - CE, para a cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, consumo e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE. A referida Adesão visa a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal - CE - Processo Carona Nº 2021.06.02-CAR - Contratada: Maria Eliane Pereira ME - Valor Global de R\$ 303.686,33 (trezentos e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). **Carnaubal - CE, 30 de Junho de 2022. Marcos Barbosa da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração / Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto/ Secretaria de Desenvolvimento Social. Ana Claudia Martins Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Roberta Santos Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Paulo Roberto Lima Fontenele - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente a Concorrência Pública Nº. 2022.04.07.01CP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma Escola Padrão FNDE com ginásio poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Empresas habilitadas: 01. MV & R Locação e Construção-EIRELI - EPP; 02. Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP; 03. Ramos Construtores EIRELI - ME; 04. Podium Empreendimentos LTDA - EPP; 05. Master Servicos e Construtores EIRELI - ME; 06. Construtora Astral LTDA - EPP; 07. Solimar Jose de Lima - ME; 08. W M de Vasconcelos Engenharia - ME; 09. Savires Iluminacao e Construtores EIRELI - ME; 10. Construtora Beija-Flor LTDA; 11. R Meira Engenharia EIRELI - EPP; 12. F J Construtora EIRELI - ME; 13. Clezinaldo S de Almeida Construtores - ME; 14. Eletrocampo Servicos e Construtores LTDA; 15. WU Construtores e Servicos EIRELI -EPP; Empresas inabilitadas: 01. Conceito Engenharia e Construção EIRELI - ME; 02. F. J. de Matos Neto - ME; 03. F R Arcanjo Matos LTDA - EPP; 04. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA - ME; 05. Construtora Vipon EIRELI - ME; 06. Praciato Edificacoes e Empreendimentos EIRELI - ME; 07. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; 08. Virgílio & Jacira Construtores LTDA - EPP; 09. Pimenta Engenharia LTDA - ME; 10. Delmar Construções EIRELI - EPP; 11. JMAR Construtores, Comercio e Servicos - EIRELI - ME; 12. Monteiro Construtores LTDA - EPP; 13. VK Construtores e Empreendimentos LTDA - ME; 14. Estruture Construtores e Servicos LTDA - ME; 15. Construtora Borges Carneiro LTDA; 16. Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos EIRELI - ME. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 29 de junho de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 0306.01/2022 - TP. Objeto: construção e implantação de letreiro em estrutura metálica nas entradas do Município e Praias do Município de Trairi-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Proponente: Eletrocamp Serviços e Construções, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 e Proponente: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, estão Inabilitadas de acordo com parecer emitido pelo setor de Engenharia. Feito o julgamento da empresa remanescente (03 - Proponente: 3MC Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 02.984.138/0001-06, Representante: Ivens Macedo CRISPIM), a mesma encontra-se Inabilitada, pois apresentou certidão negativa municipal válida, mas a mesma não está sendo autenticada pelo órgão responsável, como a mesma encontra-se em condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, o presidente está abrindo o prazo para que a mesma apresente uma nova certidão ou a validação da mesma. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.trairi.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356, Planalto Norte. **Trairi - Ce, 30 de junho de 2022. Alex da Costa - Presidente da CPL.**

